CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PUBLICADO EM 05/07/2016
ODIÁRIO Nº 12.964
PÁGINA Nº 031

PORTARIA Nº. 016/2016

SUMULA: Concede afastamento ao servidor efetivo ocupante do cargo de contador para concorrer as eleições no pleito de 02 de outubro de 2.016, conforme LC nº64/1990 e Lei Municipal nº028/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Concede ao Sr. Antonio Roberto Pereira, servidor público Municipal, ocupante de cargo efetivo de contador, matrícula nº0019, portador da cédula de identidade RG nº5.207.975-6-PR e inscrito no CPF/MF nº818.942.609-53, afastamento a partir de 02 de julho de 2.016 para concorrer a cargo político nas eleições municipais, conforme requerimento protocolado em 01/07/2.016.

Art. 2º - Exarado o prazo final das convenções partidárias e registro de candidato estabelecido pela Justiça Eleitoral(TSE), fica o servidor obrigado apresentar documentos homologando sua candidatura ao pleito, caso contrário deverá retornar imediatamente a desempenhar suas atividades normais, no primeiro dia útil subsequente ao prazo acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2.016.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Ao Exmo Sr
Alexandre de Sousa Profeta
Presidente da Câmara Municipal de Angulo

Eu, **ANTONIO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, residente, e domiciliado na Rua Pedro Pelegrini, 03, centro, neste município de Ângulo Comarca de Santa Fé Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 5.207.975-6-PR, e inscrito no CPF do MF sob o n 818.942.609-53, abaixo assinado, venho requere junta a V. Sra. a minha desincompatibilização da Função de Contador de Câmara Municipal de Angulo, tendo em vista o meu interesse em me candidatar a um cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2016.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

Angulo-Pr 01 de Julho de 2016.

Antonio Roberto Pereira

Câmara Municipal de Ângulo-Pr
Alexandre de Sousa Profeta
Presidente

RECEBIDO EM
01/07/2016
gizelli lima

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 170/2016.

Ratificar a posse da Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/16, que promoveu a eleição para Conselheiro Tutelar, o Edital nº 002/16, que torna publico o resultado da eleição realizada no dia 29 de maio de 2016, a ata de apuração dos como resultado final, bem como a ata da posse das conselheiras Tutelares no dia 01 de junho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a posse da conselheira tutelar ocorrido dia 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Fica nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar, para o período de 04 de julho a 02 de outubro de 2016.

- **MARILENE FREIRE DE ARAUJO** – CPF nº 5.456.655-7, RG nº 481.542.379-20.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos quatro dias do mês de julho de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 169/2016

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.870 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
05.005.154520006.2.507	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R$	25.000,00
07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.123010010.2.703	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R$	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	45.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, perfazendo o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos quatro dias do mês de Julho de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 168/2016

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.870 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.601,55 (Trinta mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
05.003.154520006.2.502	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R$	30.601,55
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	30.601,55

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
05.003.154520006.2.502	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01511	R$	30.601,55
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	30.601,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos quatro dias do mês de Julho de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/fax (44)3231-1222
email: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

PROCESSO Nº	072/2016
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Julho de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes:	08:00 horas ás 08:30 horas
Abertura da Sessão:	08:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/PR

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) n.º 19/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 e Processo Nº 072/2016. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de serviços em atendimentos de exames laboratoriais,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF Nº 10.520/2002; Decretos Municipais Nºs 012/2007 e 013/2007; LF Nº 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 19/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00horas, no site oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 01 de Julho de 2016.

Luís Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 12.962, PAG. 5-CLASSIDIÁRIO EM 02/07/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 016/2016

SUMULA: Concede afastamento ao servidor efetivo ocupante do cargo de contador para concorrer as eleições no pleito de 02 de outubro de 2.016, conforme CRFB/1988 e LC nº 64/1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao Sr. Antonio Roberto Pereira, servidor público Municipal, ocupante de cargo efetivo de contador, matrícula nº0019, portador da cédula de identidade RG nº 5.207.975-6-PR e inscrito no CPF/MF nº 818.942.609-53, afastamento a partir de 02 de julho de 2.016 para concorrer a cargo político nas eleições municipais, conforme requerimento protocolado em 01/07/2.016.

Art. 2º - Exarado o prazo final das convenções partidárias e registro de candidato estabelecido pela Justiça Eleitoral(TSE), fica o servidor obrigado apresentar documentos homologando sua candidatura ao pleito, caso contrário deverá retornar imediatamente a desempenhar suas atividades normais, no primeiro dia útil subsequente ao prazo acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2.016.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE FLORESTA
Estado do Paraná **CNPJ 76.282.706/0001-55**
Exercício: 2016

** Elotech **
30/06/2016
Pág. 1/2

Decreto nº 175/2016 de 30/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1195/2015 de 11/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.058.400,00 (um milhão e cinqüenta e oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001.15.452.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
592 - 4.4.90.52.00.00	41612	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	803.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA		
05.001.12.361.0004.2.042.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
593 - 4.4.90.52.00.00	41612	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
		Total Suplementação:	**1.058.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.4.99.99.05.00	Fonte:	41612	1.058.400,00
		Total da Receita:	**1.058.400,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

D E C R E T O N.º 1623/2016

SÚMULA: EXONERA a pedido **ISMAEL APARECIDO DE JESUS** na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **ISMAEL APARECIDO DE JESUS** , portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.871.049-7do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 196/2013 de 03 de maio de 2013, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal de Criação n.º2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações .
Rua: Tai n.º 828 - Centro - Fone: 3288-5414
cmdca@sarandi.pr.gov.br
Sarandi/Paraná

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Marcos Vinicius Rodrigues da Costa**, de acordo com a Lei Municipal nº 2128/2014 e suas alterações, a Conselheira Tutelar – Suplente - **Sra. Shirley de Andrade Batista** do Município de Sarandi/PR, eleita no dia 04 de outubro de 2015 – Gestão 2016-2020, para um mandato temporário em substituição a Conselheira Tutelar Titular **Ilda Bernardino de Souza Cruz** que estará em período de desincompatibilização eleitoral. Destaca-se que Sra. Shirley de Andrade Batista poderá assumir de forma titular a vaga de conselheira tutelar caso a Conselheira Titular não retorne.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Sarandi/PR, eleitos para a gestão de 10 de Janeiro de 2016 a 09 de Janeiro de 2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita, definidos no mesmo processo de escolha.

Sarandi, 04 de Julho de 2016.

Marcos Vinicius Rodrigues da Costa
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Shirley de Andrade Batista
Conselheira Tutelar
RG: 4.241.185-0 SSP/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 125/2015.

Locação de um salão comercial em alvenaria, com área construída medindo aproximadamente 586,89m2, localizado na Rua José Galindo Garcia, nº. 805, Centro, Sarandi-Pr, destinado às instalações do Depósito Municipal de Materiais.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 026/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**IVALDETE PEREIRA LINS**
CNPJ/CPF:	**602.059.039-91**
OBJETO:	**Locação de um salão comercial em alvenaria, com área construída medindo aproximadamente 586,89m2, localizado na Rua José Galindo Garcia, nº. 805, Centro, Sarandi-Pr, destinado às instalações do Depósito Municipal de Materiais.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira –: "Conforme Cláusula Déssima Quinta do Critério de reajuste do contrato, o valor mensal atualizado pelo Índice IGPM de 11,09% (onze vírgula zero nove por cento) será de R$ 6.665,40 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), até 31 de dezembro de 2016".**
ASSINATURA	**03 de junho 2016.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva elétrica e mecânica de motocicletas e veículos leves, com fornecimento de mão de obra e peças, destinados aos veículos das frotas das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito e Fazenda
CONTRATO Nº. 141/2016

ORIGEM:	PREGÃO Nº. 47/2016 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	A. G. F. LOPES - AUTO ELETRICA - ME.
CNPJ/CPF:	08.950.250/0001-02
OBJETO:	Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva elétrica e mecânica de motocicletas e veículos leves, com fornecimento de mão de obra e peças, referente aos lotes 1 e 4, destinados aos veículos das frotas das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito e Fazenda.
VALOR GLOBAL:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	De 29 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016
ASSINATURA	29 de junho de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2016
EDITAL Nº. 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 72.272.149/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, caruncho ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05(cinco) Kg e posteriormente em fardos de 30 (trinta)kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses.	Pct.	30.000	11,65	349.500,00	NUTRIMAIS
9	CANELA EM PÓ: Contendo composição nutricional na embalagem. Pete de 10 grs.	Unid	1.000	0,61	610,00	CATEMAR
22	FARINHA LÁCTEA: Deverá conter farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, estabilizantes e aromatizante sabor baunilha. Embalagem de 230 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	1.000	4,00	4.000,00	ALL NUTRI
26	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	15.000	1,78	26.700,00	NUTRINOVO
37	Óleo de soja: O produto deverá apresentar aspectos óleosos, transparente, cor própria e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagens de 900 ml e posteriormente em caixa de 20(vinte) unidades. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	LT	15.000	3,39	50.850,00	COAMO
50	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid	14.000	4,93	69.020,00	BROTO FORTE
53	Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid	1.500	3,60	5.400,00	DUSUL
66	Macarrão Tipo Espaguete; Fino com Ovos 1 kg; Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma.	Unid	10.000	2,89	28.900,00	TODESCHINI
71	DOCE DE FRUTAS: vários sabores (sendo adquiridos os de maior aceitação pelas crianças), em pasta para utilizar no pão, com consistência cremosa, de boa qualidade, apresentando sabor característico da fruta. Embalagem de 400gr, lacrada adequadamente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	unid	4.000	2,85	11.400,00	AUREA
72	Creme de Leite: Creme de leite UHT tradicional, caixa 200g, embalagem tetrapack limpa, resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura.	unid	2.000	1.65	3.300,00	LIDER

TOTAL: R$ 549.680,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Sarandi, 30 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2016
EDITAL Nº. 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 19.685.191/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
18	Ervilha em conserva lat: Produto proveniente de grãos sadios da ervilha não danificado por insetos ou fungos, reidratada e conservada em salmora, embalado em latas de 2 (dois)kg e posteriormente em caixas com ate 12 (doze)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	LT	1.000	10,40	10.400,00	PREDILECTA
20	FARINHA DE MILHO (BIJU): Isenta de materiais terrosos, parasitas e umidades. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Estar acondicionado em embalagens de 1 kg e posteriormente em fardos de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses.	PACOTE	2.000	2,70	5.400,00	DOM PEDRO
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO : O produto deverá conter leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas A, C, D e mineral ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2.000	18,00	36.000,00	ROMANO
36	MILHO VERDE EM CONSERVA: produto contendo milho verde e salmoura. Embalagem em lata com peso drenado de 2 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	LT	2.000	10,51	21.020,00	PREDILECTA
65	Aveia em Flocos embalagem de 500g, Produto obtido pela laminação de grãos de aveia (Avena sativa L.). Aplicação Ingrediente utilizado na fabricação de alimentos doces e salgados.	Unid	3.000	3,30	9.900,00	DE VALOR

TOTAL: R$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Sarandi, 30 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal